



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 073

08/05/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 20 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 004

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DP.....PÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEF/CIUV.....PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 009

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO :** Protocolo de Intenções.
- PARTÍCIPES :** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Comando do Exército por meio do Instituto de Projetos Especiais – IPE.
- OBJETO :** Viabilizar a realização de ações de interesse comum da UFF e do IPE, particularmente em pesquisa e projetos tecnológicos e a formação de recursos humanos.
- PRAZO :** 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- DATA :** 28 de abril de 2000.
- RESOLUÇÕES :** “ad referendum” dos Conselhos Superiores.
- ASSINATURAS :** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e IBERÊ MARIANO DA SILVA, Diretor do Instituto de Projetos Especiais.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.000750/00-75

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENCIONAL

INSTRUMENTO : Convênio.

PARTICIPES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Estadual do Norte Fluminense.

OBJETO : Estabelecer a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum.

PRAZO : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

DATA : 04 de maio de 2000.

RESOLUÇÕES : “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e SALASSIER BERNARDO, Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense.

P U B L I Q U E - S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – CIAR

PROCESSO Nº 23069.001298/00-12

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 28090 de 02 de maio de 2000

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.002090/00-49, resolve:

Remover, o servidor GILBERTO NEY OTTONI BRITO, Professor Adjunto 04, matrículas UFF nº 2046-2 e SIAPE nº 303103-8, do Centro de Ciências Médicas para o Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 33 De 27 de abril de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.040799/00-70, resolve:

Remover a servidora, ANA CRISTINA FERREIRA FELIPPE ILLÁRIO, Assistente em Administração, código 063001, Classe A, Padrão I, matrículas UFF nº 8499-0 e SIAPE nº 308638-0, do Centro de Estudos Gerais para a Pró - Reitoria de Extensão.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE

Diretora do DP

#####

SEÇÃO III

Parte I.

DECISÃO Nº 122/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020019/00-66,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da alteração pelo Conselho Universitário do nome Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado Interdisciplinar em Sociologia e Direito para Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito – Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais, área de concentração em Ciências Jurídicas e Sociais.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 123/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010216/00-31,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da criação pelo Conselho Universitário do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em MBA em Serviços de Telecomunicações, vinculado ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, integrantes do CTC.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 124/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042517/99-81,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação do Professor AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JÚNIOR, como Professor Visitante, pelo período de 20/03/2000 a 19/03/2001, para atuar junto a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha, um dos elementos básicos do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 125/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020121/00-52,

DECIDE, na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação do Professor RALPH INGS BANNELL, como Professor Visitante Estrangeiro, pelo período de 1º/05/2000 a 30/04/2002, para atuar junto a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 126/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005342/99-31,

DECIDE revalidar o Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Filosofia, obtido por TÂNIA MARIA CUNHA NEIVA, na Université de Paris 1 – Panthéon – Sorbonne, França, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 127/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001561/00-38,

DECIDE pela não prorrogação da validade do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, aberto para a Área: História Contemporânea (Europa e Américas), tendo em vista que não foi prevista no Edital de Abertura nº 20/98, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 1998.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 128/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030852/98-38,

DECIDE pela redução da carga horária do Professor SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDEIRO, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Médicas de DE para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da presente data.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente ..

..

DECISÃO Nº 129/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030737/97-19,

DECIDE confirmar no cargo de Professor Titular, a Professora TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, lotada no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, um dos elementos básicos da Escola de Enfermagem "Aurora Afonso Costa", integrante do CCM.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 130/2000

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003122/99-63,

DECIDE reconhecer do pedido de reconsideração da Decisão nº 160/99, deste Conselho, solicitado pela Professora ANDREIA PEREIRA ESCUDEIRO, e manifestar-se pelo seu indeferimento.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 19 de abril de 2000, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 131 a 137/2000, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 131/2000 - Professora AURA CONCI, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado "Image Retrieval Systems in Databases: the problem of color similarity", da "9th International Conference on Geometry and Graphics - ICGG" em Johannesburg e b) realizar visitas científicas: 1) ao Departamento de Computer Science da Rand African University, ao Signal Processing Research Group (SSSR) do Departamento de Electrical and Electronic Engineering e ao Departamento de Mechanical and Manufacturing Engineering, em Johannesburg 2) no campus universitário, ao Multimedia Education Group, ao Collaborative Visual Computing Lab e outros laboratórios da Cape Town University, na Cidade do Cabo, na África do Sul, durante o período de 23 de julho a 03 de agosto de 2000. (Processo n 23069.010256/00-55);

DECISÃO Nº 132/2000 - Professor INHAÚMA NEVES FERRAZ, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Addgeo: An intelligent agent to assist geologist finding petroleum in offshore lands", da "The Thirteenth International Conference on Industrial & Engineering Applications of Artificial Intelligence & Expert Systems", em Nova Orleans, Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 25 de junho de 2000. (Processo n 23069.010271/00-49);

DECISÃO Nº 133/2000 - Professora MARIA FERNANDA BAPTISTA BICALHO, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado "A Geografia Política do Espaço Urbano Colonial", da Conferência Internacional "Le Portugal e l'Atlantique", no Centre Culturel Calouste Gulbenkian e b) realizar visita de intercâmbio científico aos Archives Nationales (fundos CARAN Marine et Outre-Mer), em Paris, França, durante o período de 13 a 21 de maio de 2000. (Processo n 23069.040553/00-80);

DECISÃO Nº 134/2000 - Professora SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, como debatedora, da mesa redonda "Global Processes & Local Forms", do "Founding Congress of the International American Studies Association - IASA", a realizar-se em Bellagio, Itália, durante o período de 28 de maio a 03 de junho de 2000. (Processo n 23069.040432/00-65);

DECISÃO Nº 135/2000 - Professora VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do Congresso Internacional "Brasil 500 Anos da Língua Portuguesa no Brasil" e cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Linguística, no Centro de Linguística, da Universidade de Lisboa, Portugal, durante o período de 08 a 26 de maio de 2000. (Processo nº 23069.040532/00-18);

DECISÃO Nº 136/2000 - Professor PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ, lotado no Departamento de Arte, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "A Poética de Yves Klein, uma Aventura Cósmica", do Colóquio Internacional "Spiritualité et matérialité dans l'oeuvre d'Yves Klein", no Musée d'Art Modern et d'Art Contemporain (MAMAC), em Nice, França, durante o período de 17 a 24 de maio de 2000. (Processo nº 23069.040944/00-77); e

DECISÃO Nº 137/2000 - Professor GLAUCO BIENENSTEIN, lotado no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, para que possa realizar visita de intercâmbio científico e acadêmico, colaborando no "Research Seminar of the European Module for Regional Development Planning", realizando duas apresentações sobre o estado da análise do desenvolvimento regional na América Latina, tutoriando estudantes e elaborando uma proposta de pesquisa versando sobre a comparação entre desenvolvimento regional da Europa e da América Latina, na "Faculté des Sciences Economiques et Sociales, Université des Sciences et Technologies de Lille I", em Lille, França, durante o período de 01 de maio a 05 de junho de 2000. (Processo nº 23069.010352/00-49).

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

SEÇÃO IV**A N E X O S****RESOLUÇÃO Nº 30/2000**

EMENTA: Altera o currículo do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Medicina, área de concentração em Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 23069.031629/99-43,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Medicina, área de concentração em Medicina Clínica, área especializada de concentração em Dermatologia, compreende as matérias e disciplinas obrigatórias, relacionadas abaixo, assim discriminadas:

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**A. OBRIGATÓRIAS**

MATÉRIA	DISCIPLINAS
1. Dermatologia	1.1 – Dermatologia I 1.2 – Dermatologia II

Art. 2º - Completa este currículo a elaboração de uma tese ou dissertação, equivalente a 30 (trinta) créditos teórico-práticos (TP), correspondendo a 900 (novecentas) horas.

Art. 3º - Este currículo deverá ser cumprido em tempo útil de 1.200 (mil e duzentas) horas, correspondentes a 40 (quarenta) créditos, com a seguinte duração em períodos letivos (semestres):

- a) mínima de 2 (dois);
- b) máxima de 4 (quatro).

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Resolução nº 90/98 e as demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de fevereiro de 2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 80/2000

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT,

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 50/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010521/99-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa no processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, objetivando o desenvolvimento de esforços conjuntos visando a elaboração de análises, estudos e intercâmbio de informações na área de planejamento de transportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário..

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 81/2000

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a DSND CONSUB S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 52/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041714/99-47,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa no processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a DSND CONSUB S.A., objetivando a cooperação técnica e intercâmbio científico na realização de pesquisas em geologia e geofísica marinha desde a região costeira até o oceano profundo; treinamento embarcado para alunos de especialização e de pós-graduação “stricto sensu” em geologia e geofísica marinha e publicação conjunta de trabalhos desenvolvidos por ambas as instituições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário..

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 82/2000

EMENTA: Aprovação do Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a UERJ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 55/00, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005302/99-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, objetivando regular a oferta de estágio curricular para estudantes do curso de Especialização em Enfermagem do trabalho da UFF no Departamento de Saúde do Trabalho/DISAÚDE, da Superintendência de Recursos Humanos da UERJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário..

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 83/2000

EMENTA: Altera o currículo pleno e a duração do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária - Área de Concentração: Cirurgia e Clínica Veterinária, sub-áreas de Cirurgia Veterinária e Clínica Médica, em conformidade com Resolução 173/97 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº. 23069.031678/99-59,

RESOLVE:

Art 1 - O currículo pleno do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária - Área de concentração: Cirurgia e Clínica Veterinária, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas abaixo:

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.**

Bioestatística (3 cr.- 45 h).
Metodologia da Pesquisa Científica (3 cr.- 45 h).
Propedêutica Clínica Veterinária (1 cr.- 30 h)
Fisiologia Veterinária (1 cr.- 15 h).
Patologia Geral.(1 cr. - 15 h).
Seminários. (1 cr.- 15h).
Estágio à Docência (3 cr.- 60 h).

#####

Continuação...

**SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIRURGIA VETERINÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.**

Anatomia Topográfica (2 cr. -45 h).
Anestesiologia (2 cr.-45h)
Tópicos de Técnica Cirúrgica (2 cr.45 h).
Tópicos de Patologia Cirúrgica (2 cr.-45 h).
Tópicos de Clínica Cirúrgica (2 cr.- 45h).

DISCIPLINAS OPTATIVAS:

Tópicos de Farmacologia (1 cr.- 15h).
Patologia Clínica Veterinária (2 cr. -30 h).
Bases Bioquímicas dos Processos Patológicos (2 cr.- 30h).
Cirurgia Experimental (1 cr.-30 h)
Tumores dos Animais Domésticos (2 cr.45 -h).

**SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA.
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS.:**

Tópicos de Clínica Médica de Pequenos Animais (2 cr.-30 h).
Tópicos de Clínica Médica de Grandes Animais (2 cr.- 30h).
Anatomia Patológica (1 cr.-30 h).
Patologia Clínica II (2 cr.- 30h).
Anatomia Clínica (1 cr.-30 h).
Estágio à Docência (3 cr.- 60h).

DISCIPLINAS OPTATIVAS:

Patologia Clínica I (2 cr.-30 h).
Bases Bioquímicas dos Processos Patológicos (2 cr.- 30 h).
Tumores dos Animais Domésticos (2 cr.- 45h).
Tópicos de Doenças Parasitárias (2 cr.-30h).
Diagnóstico das Doenças Parasitárias (1 cr.-15 h).
Doenças Carenciais e Metabólicas (1 cr.- 15 h).
Doenças do Aparelho Digestivo de Ruminantes (1 cr.-15 h).
Podologia (1 cr.-15 h).
Radiologia (1 cr.- 30 h).
Ortopedia (1 cr. -15 h).
Oftalmologia (1 cr.-15 h).
Cardiologia (1 cr. - 15 h).
Imunologia Veterinária (2 cr. - 30 h).

Art.2. Completa este Currículo uma Dissertação de Mestrado (20) vinte créditos 900 horas).

Art.3 - Conforme o art.35 do Regulamento Específico do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense, o número mínimo de créditos exigidos é de 24 (vinte e quatro)

Parágrafo Único - A carga horária mínima necessária para a conclusão do Curso de Mestrado é de 1.320 (Um mil trezentos e vinte) horas.

#####

Continuação...

Art. 4 - O ano letivo é dividido em 02 (dois) semestres. A duração mínima do curso é de 03 (três) semestres e a máxima de 05 (cinco) semestres prorrogáveis a critério do Colegiado de Curso por mais 01 (um) ou 02 (dois) semestre letivos.

Art. 5 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 222/95, deste Conselho e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente --

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 84/2000

EMENTA: Altera o currículo e a duração do curso de Pós-Graduação em **COMUNICAÇÃO, IMAGEM E INFORMAÇÃO** para nível de Mestrado

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.040254/00-17,

RESOLVE:

As disciplinas do mestrado em Comunicação, Imagem e Informação da Universidade Federal Fluminense dividem-se em um Núcleo Comum e três linhas de pesquisa: Mídia e Discurso; Comunicação, Tecnologia e Informação; Análise e Experimentação da Imagem e do Som.

Art. 1º - O currículo do curso de Pós-Graduação em **COMUNICAÇÃO, IMAGEM E INFORMAÇÃO**, em nível de Mestrado, compreende as disciplinas abaixo relacionadas.

I. OBRIGATÓRIAS

I.1 Núcleo Comum..... 16 créditos (4 teóricos; 12 teórico-práticos)

I - METODOLOGIA DA PESQUISA
créditos.....04
carga horária.....60 horas

II - COMUNICAÇÃO E PSICANÁLISE
créditos.....04
carga horária.....60 horas

III - FILOSOFIA E COMUNICAÇÃO
créditos.....04
carga horária.....60 horas

IV - MEMÓRIA E PRODUÇÃO DE SENTIDO
créditos.....04
carga horária.....60 horas

#####

Continuação...

- V - LITERATURA E COMUNICAÇÃO
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- VI - ETNOGRAFIA DA COMUNICAÇÃO
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- VII - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO I
créditos.....04
carga horária.....120 horas
- VIII - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO II
créditos.....04
carga horária.....120 horas
- IX - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO III
créditos.....04
carga horária.....120 horas
- 1.2 Linha de Pesquisa.....MÍDIA E DISCURSO
- I - LINGUAGEM E PODER
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- II - ÉTICA E DISCURSO
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- III - TÓPICOS EM ANÁLISE DO DISCURSO
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- IV- MÍDIA, TEMPO E ACONTECIMENTO
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- V - ESTUDOS CULTURAIS E COGNIÇÃO SOCIAL
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- VI - COMUNICAÇÃO E IDENTIDADES CULTURAIS
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- VII - COMUNICAÇÃO E POLÍTICA
créditos.....04
carga horária.....60 horas
- VIII - ESTUDOS CULTURAIS E JORNALISMO
créditos.....04
carga horária.....60 horas

#

Continuação...

IX - COMUNICAÇÃO E VIDA CULTURAL

créditos.....04
carga horária.....60 horas

X - GÊNEROS NARRATIVOS E RECEPÇÃO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

1.2 Linha de Pesquisa.....COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

I - TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA

créditos.....04
carga horária.....60 horas

II - CONTROLE E TECNOLOGIAS DO VIRTUAL

créditos.....04
carga horária.....60 horas

III - REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO NAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO CONTEMPORÂNEAS

créditos.....04
carga horária.....60 horas

IV - AS CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

V - ESTRATÉGIAS CONTEMPORÂNEAS DE COMUNICAÇÃO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

VI - SOCIOCIBERNÉTICA E COMUNICAÇÃO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

VII - CIDADE, ARTE E CIBERCULTURA

créditos.....04
carga horária.....60 horas

VIII - NOVAS TECNOLOGIAS E POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO NO BRASIL

créditos.....04
carga horária.....60 horas

IX - REDES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

1.2 Linha de Pesquisa.....ANÁLISE E EXPERIMENTAÇÃO DA IMAGEM E DO SOM

I - IMAGEM E DISCURSO

créditos.....04
carga horária.....60 horas

#####

Continuação...

II - DIMENSÕES ESTÉTICAS E PEDAGÓGICAS DA IMAGEM

créditos.....04

carga horária.....60 horas

III - REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO NAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO CONTEMPORÂNEAS

créditos.....04

carga horária.....60 horas

IV - A CONSTRUÇÃO DO OLHAR NO CINEMA

créditos.....04

carga horária.....60 horas

V - CORPO, REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIAS DO VISÍVEL

créditos.....04

carga horária.....60 horas

VI - LITERATURA E CINEMA I

créditos.....04

carga horária.....60 horas

VII - LITERATURA E CINEMA II

créditos.....04

carga horária.....60 horas

IX - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL FLUMINENSE

créditos.....04

carga horária.....60 horas

X - IMAGEM E PÓS-MODERNISMO

créditos.....04

carga horária.....60 horas

XI - FILME E SOCIEDADE

créditos.....04

carga horária.....60 horas

2. OPTATIVAS

I - SEMINÁRIO TEMÁTICO I

créditos.....04

carga horária.....60 horas

II - SEMINÁRIO TEMÁTICO II

créditos.....04

carga horária.....60 horas

III - SEMINÁRIO TEMÁTICO III

créditos.....04

carga horária.....60 horas

IV - SEMINÁRIO TEMÁTICO IV

créditos.....04

carga horária.....60 horas

#####

Continuação...

Art. 2º Completa este currículo um trabalho terminal, na qualidade de uma Dissertação.

Art. 3º O currículo do curso de Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação deverá ser cumprido num tempo útil:

§ 1º Durante o período em que estiver matriculado, o aluno deverá cursar uma disciplina obrigatória do Núcleo Comum, duas disciplinas obrigatórias dentro de sua Linha de Pesquisa; duas disciplinas optativas, que poderão ser cursadas dentre todas as que compõem o curso - uma destas disciplinas poderá ser cursada também em outro curso de mestrado, desde que recomendado pela Capes - e mais atividades de orientação e produção da dissertação de mestrado, perfazendo 1335 (hum mil trezentos e trinta e cinco) horas de atividades acadêmicas, integralizando 47 (quarenta e sete) créditos, sob a seguinte forma:

(a) 300 (trezentas) horas-aula de cunho teórico, perfazendo 20 (vinte) créditos;

(b) 360 (trezentos e sessenta) horas-aula de cunho teórico-prático (estudos orientados), perfazendo 12 (doze) créditos;

(c) 675 (seiscentos e setenta e cinco) horas-aula correspondentes à produção do trabalho de conclusão do curso, perfazendo 15 (quinze) créditos;

(d) sob a duração mínima de 03 (três) semestres letivos e máxima de 06 (seis).

§ 2º Uma vez matriculado, o aluno, após ter cursado 01 (hum) semestre letivo, poderá solicitar trancamento do curso, durante o prazo mínimo de 01 (um) semestre e o máximo de 02 (dois) semestres.

Art. 4º A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 85/2000

EMENTA: Alteração do Currículo do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.010307/00-94

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo pleno do Curso de Mestrado em Sistemas de Gestão – Áreas de Concentração Sistemas de Gestão de Segurança; Sistemas de Gestão pela Qualidade Total; Sistemas de Gestão do Meio Ambiente, compreende o disposto na presente resolução.

Art. 2º - As Disciplinas Obrigatórias, comuns a todas as áreas, são as relacionadas a seguir:

#####

Continuação...

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Administração Estratégica	03	90
Auditorias de Sistemas de Gestão	05	150
Estatística Aplicada à Sistemas de Gestão	03	90
Metodologia Científica	02	45
Sistemas de Gestão	05	150

Art. 3º - As Disciplinas Obrigatórias e Optativas da Área de Concentração em Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho, são as relacionadas a seguir:

OBRIGATÓRIAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Administração Moderna da Segurança do Trabalho	03	90
Análise de Riscos de Processos	03	90
Gestão da Higiene Ocupacional	03	90

OPTATIVAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	03	90
Tópicos Especiais em Segurança do Trabalho	03	90
Complexidade das Relações Industriais I - Legislação e Normas Técnicas	03	90
Engenharia de Incêndio	03	90
Tópicos em Psicologia do Trabalho	03	90
Ergonomia	03	90

Art. 4º - As Disciplinas Obrigatórias e Optativas da Área de Concentração em Sistema de Gestão pela Qualidade Total, são as relacionadas a seguir:

OBRIGATÓRIAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Sistema de Gestão pela Qualidade Total	03	90
Gestão dos Recursos Humanos	03	90
Qualidade em Serviços	03	90

#####

Continuação...

OPTATIVAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Administração Estratégica do Marketing	03	90
Desdobramento da Função Qualidade	03	90
Economia para Empresas	03	90
Sistemas de Indicadores Gerenciais	03	90
Teoria da Informação	03	90
Tópicos Especiais em Qualidade Total	03	90
Cultura Organizacional	03	90
Gestão do Conhecimento	03	90

Art. 5º - As Disciplinas Obrigatórias e Optativas da Área de Concentração em Sistema de Gestão do Meio Ambiente, são as relacionadas a seguir:

OBRIGATÓRIAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Direito Ambiental	03	90
Avaliação de Impacto Ambiental - AIA	03	90
Economia do Meio-Ambiente	03	90

OPTATIVAS

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Complexidade das Relações Industriais II - Aspectos e Impactos Ambientais	03	90
Gestão de Resíduos Perigosos	03	90
Conservação de Energia	03	90
Análise do Ciclo de Vida de Produtos	03	90
Técnicas e Equipamentos para Controle de Saldas	03	90
Tópicos Especiais em Meio-Ambiente	03	90

Art. 6º - Completa este currículo o Trabalho Final do Curso.

Art. 7º - O currículo de que se trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1245 (um mil duzentos e quarenta e cinco) horas, sendo 885 horas aula e 360 horas de trabalho de estudo e pesquisa para elaboração do Trabalho Final correspondentes a 38 (trinta e oito) unidades de créditos.

Art. 8º - Conforme Art. 21 e seu parágrafo único do Regulamento Específico do Curso, a duração mínima do curso será de 02 (dois) períodos letivos e máxima de 06 (seis) períodos letivos, excluídos aí os 2 (dois) períodos de trancamento, automático ou solicitado, aos quais o aluno tem direito na forma do Art. 32 do Regulamento já citado, devendo os créditos de disciplinas serem obtidos em no máximo 03 (três) períodos letivos.

Continuação...

§ ÚNICO - Em casos excepcionais, por solicitação justificada do professor orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação e defesa poderá ser prorrogado, no máximo, por 2 (dois) períodos letivos, sem prejuízo da duração do Curso, prevista neste artigo, mediante decisão do Colegiado.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 86/2000

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear - IBQN

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 51/2000, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000038/00-58,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre a UFF e o IBQN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de abril de 2000

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
-- Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####